



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

CAMPUS DE TOLEDO – CNPJ 78.680.337/0005-08

Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria – Fone: (45) 3379-7000 – CEP 85.903-000 Toledo – PR

www.unioeste.br



**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM  
ENGENHARIA QUÍMICA**

**EDITAL Nº 46/2018-PEQ**

CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE  
DOCENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-  
GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM  
ENGENHARIA QUÍMICA DA  
UNIOESTE/CAMPUS DE TOLEDO

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Química da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, no uso das atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprova normas gerais para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 141/2017-CEPE, de 27 de julho de 2017, que aprova alterações na Resolução nº 078/2016-CEPE;

Considerando a Resolução nº 024/2018-CEPE, de 12 de abril de 2018, que aprova alterações na Resolução nº 078/2016-CEPE;

Considerando a Resolução nº 062/2017-CEPE, de 16 de março de 2017, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Química da Unioeste, *campus* de Toledo;

Considerando a Resolução nº 167/2017-CEPE, de 27 de julho de 2017, que aprova o Regulamento de credenciamento, permanência e descredenciamento de docentes do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Química da Unioeste, *campus* de Toledo;

Considerando que o Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Química da Unioeste aprovou abertura de uma (01) vaga para credenciamento de um novo docente para o Programa, Ata nº 006/2018 – de 27 de novembro de 2018.

**TORNA PÚBLICO:**

Abertura de vaga para o CREDENCIAMENTO para ingresso de docente, na categoria de **docente colaborador**, no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Química da Unioeste, *campus* de Toledo.

O pedido de credenciamento deve ser submetido ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Química, que o encaminhará à Comissão de credenciamento, permanência e descredenciamento de docentes do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Química da Unioeste, que deverá seguir os critérios estabelecidos pela Resolução nº 167/2017-CEPE e por este Edital, para seleção e classificação do(s) candidato(s).

O candidato ao inscrever-se na seleção concorda com o presente Edital e com as Resoluções 078/2016-CEPE, 141/2017-CEPE, 024/2018-CEPE, 062/2017-CEPE e 167/2017-CEPE.

## **1. Dos requisitos do candidato docente ao credenciamento**

I – Título de doutor em Engenharia Química ou áreas afins;

II – Currículo Lattes atualizado;

III – Registro atualizado do pesquisador residente no Brasil, em grupo de pesquisa de qualquer IES ou instituição de pesquisa, cadastrado no diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

IV – Termo de compromisso no qual se compromete a prestar informações para o preenchimento do relatório anual de avaliação do Conselho de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes);

V – Ciência e anuência da Direção de Centro de lotação do docente interessado, ou no caso de docente externo à Unioeste, ciência e anuência da instituição de vínculo ou chefia imediata, e convênio firmado especificando, entre outras questões, que não gerará vínculo empregatício com a Unioeste.

## **2. Da documentação exigida para inscrição**

I – Cópia autenticada do diploma de doutorado em Engenharia Química ou áreas afins, obtido em curso recomendado pela Capes ou em Programa de Pós-Graduação de Instituições Estrangeiras, sendo, neste caso, exigido que o comprovante do título seja autenticado pelo Consulado Brasileiro, no país onde funcionar o estabelecimento de ensino que o houver expedido;

II – Cópias autenticadas do Documento de identificação e CPF. No caso de estrangeiros, cópia do passaporte ou outro documento oficial no País;

III – Cópia impressa do currículo Lattes do período de 2015-2018;

IV - Proposta de atuação no Programa contendo disciplinas e projeto de pesquisa adequado à área de concentração e/ou linhas de pesquisa do Programa;

V - Comprovante de registro atualizado do pesquisador em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

VI - Termo de compromisso no qual se compromete a prestar informações para o preenchimento do relatório anual de avaliação do Conselho de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes);

VII - Termo de ciência e anuência da Direção de Centro de lotação do docente interessado, ou no caso de docente externo à Unioeste, ciência e anuência da instituição de vínculo ou chefia imediata.

*Carlos*



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

CAMPUS DE TOLEDO – CNPJ 78.680.337/0005-08

Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria – Fone: (45) 3379-7000 – CEP 85.903-000 Toledo – PR

www.unioeste.br



### **3. Período e local das inscrições**

I - Os candidatos ao processo de credenciamento deverão apresentar a documentação exigida no período de 28 de novembro a 06 de dezembro de 2018, das 8h:30 às 12h e das 14h às 17h, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, *campus* de Toledo, cito Rua da Faculdade, nº 645 – Jardim Santa Maria – Toledo – Paraná – CEP 85903-000 – Telefone (45) 3379-7094.

### **4. Da seleção**

I - Para ingresso no Programa, o docente deverá apresentar índice quadrienal, no quadriênio 2015-2018, maior ou igual a 3,2. O índice quadrienal será calculado conforme especificado na Resolução nº 167/2017-CEPE, de 27 de julho de 2017, que aprova o Regulamento de credenciamento, permanência e descredenciamento de docentes do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Química da Unioeste, *campus* de Toledo;

II – A nota final do candidato será a média ponderada do índice quadrienal e da nota atribuída à proposta de atuação do candidato no Programa, a qual deverá conter disciplinas e projeto de pesquisa adequado à área de concentração e/ou linhas de pesquisa do Programa;

- a) Índice Quadrienal, peso 7;
- b) Proposta de atuação, peso 3;

III - O número de vagas para ingresso de docente é igual a um (01). Havendo mais candidatos aptos à inserção no Programa do que o número de vaga prevista, os candidatos serão classificados para o ingresso de acordo com a produção acadêmica que será calculada conforme item I desta seção;

IV – Havendo interesse do Colegiado do Programa poderão ser convocados mais candidatos, seguindo a ordem de classificação.

### **5. Do resultado**

I - O resultado do processo de credenciamento será divulgado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Química da Unioeste por meio de Edital após dia 10 de dezembro de 2018.

### **6. Do início das atividades**

I - Os candidatos selecionados deverão iniciar as atividades a partir do início do ano letivo de 2019, condicionado a apresentação de um termo de ciência e anuência da Direção de Centro de lotação do docente interessado, ou no caso de docente externo à Unioeste, ciência e anuência da instituição de vínculo ou chefia imediata, e convênio firmado especificando, entre outras questões, que não gerará vínculo empregatício com a Unioeste;

*Concluído*

pII - Após o credenciamento, a permanência do candidato no Programa estará sujeita às normas estabelecidas na Resolução nº 167/2017-CEPE, de 27 de julho de 2017, que aprova o Regulamento de credenciamento, permanência e descredenciamento de docentes do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Química da Unioeste, *campus* de Toledo.

## 7. Das disposições gerais

I – Os recursos poderão ser interpostos ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Química da Unioeste, *campus* de Toledo, na secretaria do Programa, até dois dias após o lançamento do Edital de resultado, cito Rua da Faculdade, nº 645 – Jardim Santa Maria – Toledo – Paraná – CEP 85903-000 – Telefone (45) 3379-7094;

II - A Comissão de credenciamento, permanência e descredenciamento de docentes do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Química, em caso de eventuais dúvidas, poderá solicitar ao candidato comprovação dos dados registrados no Currículo Lattes;

III - Informações sobre as linhas de Pesquisa, Ementas e Projetos de Pesquisa dos docentes do Programa podem ser encontradas no endereço eletrônico [www.unioeste.br/pos/engquimica](http://www.unioeste.br/pos/engquimica).

## 8. Dos casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química da Unioeste, *campus* de Toledo.

Toledo, 28 de novembro de 2018.



PROF. DR. CARLOS EDUARDO BORBA  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
*Stricto Sensu* em Engenharia Química  
Portaria nº 3305/2018 - GRE